

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 023/2022 - PREV

"TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 000068/2020 que dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da Sr.(a) JOSELMA LOPES DA SILVA FONTAN".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial, em virtude da REVISÃO BIENAL, datado de 25/03/2022, que sugere a Reversão da Aposentadoria por Invalidez para atividade na função de magistério, por serem insubsistentes os motivos da aposentadoria;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, datado 03/06/2022, que opina pela legalidade da Reversão do Processo de Aposentadoria por Invalidez;

RESOLVEM:

Art. 1º -TORNAR SEM EFEITO a portaria N.º 000068/2020, referente ao **Processo TC N.º 2052836-7 e Decisão Monocrática N.º 6412/2020**, cuja interessada é a Sr.(a) **JOSELMA LOPES DA SILVA FONTAN**, no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe A, Referência 02, 150H/A, Matrícula Funcional N.º 11553, portador(a) do RG n.º 5.896.776 SDS/PE e CPF/MF n.º 040.203.774-05, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Artigo 34 da Lei Municipal n.º 3891/2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 03 de junho de 2022.

<i>NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA</i>	<i>CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA</i>
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A33D360B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/06/2022. Edição 3104
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>